Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.308/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 208/2020 datada de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre aposentadoria de ANA MARIA PESSOTTI LIMA.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2020.

Vitória, 12 de setembro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781 Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781 Dados: 2023.09.13 15:46:01 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. 87/2020

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br